

DECRETO N. 16.133, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 200.954,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 200.954,00 (duzentos mil novecentos e cinquenta e quatro reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA		
92.10	Secretaria Geral	
92.10-144220066.2.002	Manutenção dos Serviços	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.655,00
92.10-144220066.2.131	Implantação e Manutenção do Nec - Núcleo de Estudos e Projetos da Cidadania	
92.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	106.299,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA		
92.10	Secretaria Geral	
92.10-144220066.2.131	Implantação e Manutenção do Nec - Núcleo de Estudos e Projetos da Cidadania	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.847,00
92.10-144220066.2.134	Manutenção do Planejamento Orçamentário Participativo - POP	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.300,00
92.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	57.852,00
92.10-3.3.90.32.01.110000	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
92.10-082410068.2.144	Realizar Atividades de Cultura, Esporte e Lazer	
92.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
92.10-144220069.2.147	Implantação e Manutenção do Programa "Estação Juventude"	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.840,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

92.10-3.3.90.33.01.110000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.670,00
92.10-082420070.2.165	Implantar e Manter o Programa "Viver Sem Limites"	
92.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	5.890,00
92.10-144220071.2.153	Implantação e Manutenção do "Plano Nacional de Políticas para as Mulheres"	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.600,00
92.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.700,00
92.10-144220071.2.157	Realizar Atividades de Capacitação para Geração de Emprego e Renda	
92.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	14.890,00
92.10-144220071.2.158	Realizar Campanhas de Comunicação Social	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.825,00
92.10-144220072.2.159	Implantação e Manutenção da "Política Nacional de Saúde Integral da População Negra"	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.040,00
92.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.500,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de outubro de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda




Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Ana Laura Diniz
Assessora Legislativa nº 35329/2
Assessoria Técnico-Legislativa


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa